



TERMO DE FOMENTO TF-64-S-FMAS/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1896

ASSOCIACAO JULIANO VARELA

CNPJ: 86.835.535/0001-06 • **MARIA LUCIA NOGUEIRA FERNANDES** • PRESIDENTE • CPF: ***.042.908-**

ENDEREÇO: AV FABIO ZAHHRAN 6513 • VILA CARVALHO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79005571

CONTATO: (67)-3026-8828 (67)-99212-0944 financeiro@julianovarela.org.br

Modalidade: **Emenda Parlamentar**

Valor:

R\$ 300.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

LEI AUTORIZATIVA

DELIBERAÇÃO CMAS N. 029/2024, DE 10/04/2024

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL S.A. • AGÊNCIA: 5783 5 • CONTA: 10799 9

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO

SALA DE ESTIMULAÇÃO MULTI DISCIPLINAR

VIGÊNCIA

12 MÊS(ES) APÓS O REPASSE DA PRIMEIRA PARCELA.

OBJETO

Execução do Projeto Sala de Estimulação Multidisciplinar que prevê o atendimento de 300 pessoas com deficiência diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Microcefalia, síndrome de Down e síndromes associadas, atendidas pela Associação Juliano Varela, através de estimulação multidisciplinar e integração social.

A sala sensorial funcionará de segunda-feira a sexta-feira, com o objetivo da melhoria na qualidade de vida do usuários com dificuldade em interação social, alimentação, estimulação sensorial e muitas outras que será possível para o melhor desenvolvimento da família e da pessoa com deficiência. O tempo de uso da sala será definido pelo profissional de atendimento que poderá ser psicólogo, músico, profissional de educação física, nutricionista, pedagogo e outros para complementar o objetivo final.

A empresa, na condição de locadora fornecerá serviços de assessoria técnica; locação de equipamentos e recursos; cursos de capacitação, voltados para reabilitação, como prestador de pessoa jurídica sendo entrada de 50% na elaboração da proposta e 50% na entrega dos equipamentos.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

A Associação Juliano Varela de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente, Jovens, Adultos e Idosos – foi fundada, pela ação e mobilização conjunta da comunidade, pais, professores e voluntários que tinham como principal objetivo assegurar o direito à educação de toda a pessoa com deficiência. A partir desse momento começa a se estabelecer vínculos entre poder público e sociedade civil para que os objetivos fossem alcançado.

A JV atualmente atende aproximadamente mais de 300 crianças, adolescentes e jovens através de projetos na Assistência Social como: atendimento com assistente social, psicólogo, advogado, atividades de contra turno como; natação, futsal, mercado de trabalho e renda, capoeira, dança, artes dentre tantos outros.

A Associação conta também com parcerias nas áreas clínicas de: oftalmologia, otorrinolaringologista, neurologista, ortopedia, odontopediatria e psiquiatria.

Já na modalidade de Educação Especial propõe-se em atender uma demanda de aproximadamente a alunos, com transtornos globais do desenvolvimento, síndromes, deficiência intelectual, deficiência física, neuro motora e múltiplas deficiências, com professores especializados e profissionais da área de saúde (Equipe Multiprofissional), conforme a especificidade e necessidade do educando, compreendendo os períodos matutino e vespertino.

O presente projeto propõe a criação de uma sala de Estimulação Multidisciplinar iUP6D para a instituição e a capacitação de sua equipe para atuarem na mesma, visando melhor atender às crianças com diagnóstico em TEA e outros transtornos do neurodesenvolvimento e garantir a elas seu bem-estar e qualidade de vida.

CONTRAPARTIDA

não há

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO



TERMO DE FOMENTO TF-64-S-FMAS/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1896

ASSOCIACAO JULIANO VARELA

CNPJ: 86.835.535/0001-06 • **MARIA LUCIA NOGUEIRA FERNANDES** • PRESIDENTE • CPF: ***.042.908-**

ENDEREÇO: AV FABIO ZAHRAN 6513 • VILA CARVALHO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79005571

CONTATO: (67)-3026-8828 (67)-99212-0944 financeiro@julianovarela.org.br

Modalidade: **Emenda Parlamentar**

Valor:

R\$ 300.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

A Sala iUP6D foi desenvolvida no Brasil, fazendo uso de pesquisa brasileira e profissionais brasileiros que em 2016, juntamente com a Faculdade de Medicina de São Paulo desenvolveram projeto de pesquisa que embasou o desenvolvido de um centro de Estimulação Multidisciplinar onde a estimulação do sentidos de forma “gameficada” possibilita o profissional diversificar todo o portfólio de atividades hoje disponível. Sua aplicação além de atender um público voltado para reabilitação é destinado também a trabalhos voltado às famílias para orientação, treinamentos e outras atividades de acolhimento, onde os profissionais de assistência social podem estar desenvolvendo trabalhos gameficados voltamos para este público.

Para entender como a “gameficação” pode melhorar a eficácia de um programa de treinamento, precisamos dar uma olhada em como as pessoas estão motivadas para aprender. Primeiro, nossos cérebros estão conectados para responder positivamente às recompensas. Quando concluímos com sucesso uma atividade e somos recompensados por isso, nosso cérebro lança endorfinas. Essas respostas químicas nos fazem sentir bem e são o que nos motiva a continuar com a atividade - neste caso, aprendendo.

Então, se pudermos construir um programa de treinamento que recompense os participantes para aprender, então eles se sentirão bem com o que estamos ensinando. Esta é a ciência básica por trás de como e por que a “gamificação” no treinamento é tão eficaz - otimiza a interação humana com a aula de treinamento, em vez de simplesmente apresentar a informação.

O iUP 6D possuirá vários dispositivos adaptados para serem disparados por uma interface “iot” (Internet das coisas) e controlada por um mini computador interligado a um roteador WiFi. Cada equipamento poderá ser acionado isoladamente ou em conjunto de forma a causar o efeito esperado. Um programa será disponibilizado para o terapeuta possa planejar seu evento e o mesmo possa ser salvo em uma biblioteca para uso futuro e/ou utilizado por outros terapeutas, pedagogos e assistentes sociais.

O desenvolvimento de programas de treinamento com base em gameficação pode conter Interface com esta sala de forma a permitir o desencadeamento de ações sensoriais com base em acertos ou erros do jogo ou mudanças de fases durante um treinamento.

Na implementação desta sala objetivamos ter os seguintes efeitos:

- Chuva artificial: possibilita a simulação de chuva através de spray de água proveniente de nuvens decorativas posicionadas no teto.
- 2 difusores de essências (faz uso de essências micro capsuladas com base em nanotecnologia, dissipa a essência apenas enquanto for atritada pelo efeito de ventiladores, possibilita a retenção do aroma apenas pelo tempo de acionamento dos ventiladores. Pode ser disparado um segundo e terceiro aroma segundos após a interrupção do primeiro aroma) – Será disponibilizado 4 aromas básicos em 5 sachês de cada um escolhido. O fornecimento é nacional e podem ser adquiridos com Neurobrinq quando vier a ter necessidade. A combinação de aromas é de escolha do terapeuta e pode ser feito de acordo com a criatividade de cada um.
- Bolhas de Sabão: (máquina de bolhas de sabão par simulação de fundo de mar, lago ou rio. Simula momentos de comemoração ao termino de treinamento ou ao atingir uma meta.
- Iluminação Perimetral RGB: sistema de iluminação LED RGB que circula a sala e é utilizada para simular amanhecer, anoitecer, relâmpagos ou outras situações que envolvam a utilização de luzes coloridas. As cores são obtidas com a combinação do vermelho, verde e azul. Isto possibilita um número grande de cores assim como a alternância entre elas.
- 7 refletores (utilizados para direcionar luzes para determinados locais da sala de acordo com a necessidade da atividades programada) – Funciona em conjunto com o Piano Humano na associação musical e luminosa (partitura luminosa)
- Projetor de estrelas: sistema de projeção laser para simulação de céu estrelado. Utilizado também para momentos de comemoração.
- Simulador de vento: ventilador de potência que é utilizado para simular vento, tempestade, sopro e outros combinados com os outros efeitos.
- Piscina de bolinhas iluminadas: Dispositivo recreativo utilizado para na estimulação tátil
- Cascata de fibras óticas
- Piano Humano / Piano de frutas e legumes: - dispositivo onde o indivíduo interage com alimentos e pessoas e a sala é capaz de interpretar o toque e reagir a ele, produzindo sons, imagens e efeitos sensoriais.
- Sistema áudio visual: projetor HDMI e Sistema de sonorização da sala.
- Coluna de Bolhas iluminada
- Parede de escalada
- Painel sensorial

A Sala iUP6D, por ser uma ferramenta de amplo uso e adaptável para prática de metodologias já comprovadas como ABA, vídeo modelamento, musicoterapia e outros, irá garantir a sua utilização nas áreas atividade comportamental, terapia ocupacional, pedagogia, profissional de educação física e outros mais.

O grande diferencial aqui proposto é a combinação de múltiplas atividades em um único espaço e com a possibilidade de acontecerem



TERMO DE FOMENTO TF-64-S-FMAS/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1896

ASSOCIACAO JULIANO VARELA

CNPJ: 86.835.535/0001-06 • **MARIA LUCIA NOGUEIRA FERNANDES** • PRESIDENTE • CPF: ***.042.908-**

ENDEREÇO: AV FABIO ZAHRAN 6513 • VILA CARVALHO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79005571

CONTATO: (67)-3026-8828 (67)-99212-0944 financeiro@julianovarela.org.br

Modalidade: **Emenda Parlamentar**

Valor:

R\$ 300.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

simultaneamente. O indivíduo assistido, que antes teria que passar com atividades com dois ou mais profissionais em horários distintos, poderá experimentar atividades na sala que combinem duas ou mais atividades simultaneamente, pois durante atividades ligadas a atividades comportamental, ele pode experimentar a possibilidade de estar trabalhando uma estimulação sensorial ao mesmo tempo e com isto ganharmos tempo e anteciparmos a reabilitação.

Sendo a pessoa com deficiência intelectual com foco no autismo uma condição que afeta os canais sensoriais dos indivíduos dentro do espectro, a sua reabilitação requer uma forte estimulação sensorial e para que isto aconteça, é necessário ter em mãos os recursos de estimulação que são propostos pela Sala iUP6D. Sendo assim a conscientização da família também necessária, o que torna a ferramenta um poderoso recurso nas mãos dos assistentes sociais no seu trabalho do dia a dia.

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Para viabilizar o objeto deste instrumento, além das obrigações presentes na legislação que rege a presente parceria, são responsabilidades da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

I - promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do plano de trabalho e acompanhar a execução da parceria, zelando pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei n. 13.019/2014, no Decreto n. 15.969/2024 e nos demais atos normativos aplicáveis;

II - prestar o apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo em toda a sua extensão;

III - monitorar e avaliar a execução do objeto deste Termo, por meio de análise das informações relacionadas ao processamento da parceria constante na plataforma eletrônica, diligências e visitas *in loco*, quando necessário, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;

IV - notificar à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;

V - proceder à análise dos relatórios e prestação de contas na forma prevista na legislação;

VI - receber, propor, analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do termo ou plano de trabalho, prorrogações e outras medidas condicionadas à concordância da administração municipal;

VII - adotar as medidas previstas na Lei n. 13.019/2014 e Decreto n. 15.969/2024, quando necessário, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população e a continuidade da execução do objeto da parceria, podendo assumir ou transferir à terceiro a execução do objeto, de modo a evitar a descontinuidade;

VIII - exercer a atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, informando à OSC os atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente termo;

IX - aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso, observada a possibilidade de celebração de ajustamento de conduta, conforme o interesse público presente;

X - realizar, sempre que possível, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

3.1 - No monitoramento e na avaliação da Parceria, a Administração Pública adotará os procedimentos que se fizerem necessários para o adequado acompanhamento da execução do objeto e do alcance dos resultados, oportunizando-se à OSC sua participação e colaboração nesta atividade, conforme regras e prazos previstos na Lei n. 13.019/2014, no Decreto n. 15.969/2024 e demais legislações pertinentes e atos



TERMO DE FOMENTO TF-64-S-FMAS/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1896

ASSOCIACAO JULIANO VARELA

CNPJ: 86.835.535/0001-06 • **MARIA LUCIA NOGUEIRA FERNANDES** • PRESIDENTE • CPF: ***.042.908-**

ENDEREÇO: AV FABIO ZAHRAN 6513 • VILA CARVALHO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79005571
CONTATO: (67)-3026-8828 (67)-99212-0944 financeiro@julianovarela.org.br

Modalidade: **Emenda Parlamentar**

Valor:

R\$ 300.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

normativos aplicáveis.

3.2 - Caso a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA realize visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, deverá notificar a OSC com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis em relação à data da visita.

3.3 - Quando houver visita técnica *in loco*, o resultado será circunstanciado em relatório e será registrado, se necessário, em plataforma própria, com posterior envio à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências, o que poderá ensejar a sua revisão, à critério do órgão ou da entidade da administração pública.

3.4 - A realização de vistoria técnica *in loco* não substitui ações de fiscalização e auditoria realizadas por parte da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA acordante, dos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado.

OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

DAS OBRIGAÇÕES DA OSC: Para viabilizar o objeto deste instrumento, além das obrigações presentes na legislação que rege o presente instrumento, são responsabilidades da OSC:

I - executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei n. 13.019/2014, no Decreto n. 15.969/2024 e nos demais atos normativos aplicáveis, zelando pela qualidade das ações e serviços, busca pela eficiência, eficácia e efetividade social;

II - garantir o cumprimento da contrapartida em valores, bens e serviços, em conformidade com o plano de trabalho, caso previsto;

III - manter e movimentar os recursos financeiros repassados através do presente termo, ou provenientes de resultados de aplicação do recurso principal, na conta bancária indicada no instrumento, aplicando-os, em estrita conformidade com o plano de trabalho;

IV - apresentar os relatórios previstos na Lei n. 13.019/2014 e Decreto n. 15.969/2024, observada a forma e prazos aplicáveis;

V - responsabilizar-se, exclusivamente, pelo eventual pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

VI - responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro necessário ao cumprimento dos seus compromissos na execução do objeto da parceria;

VII - providenciar, quando for o caso, licenças e aprovações de projetos e demais autorizações necessárias junto a órgão municipal, estadual ou federal e concessionárias de serviços públicos, nos termos da legislação pertinente;

VIII - permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, dos órgãos de controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução da parceria, bem como aos locais de execução do seu objeto;

IX - quando a parceria prever a aquisição de bens ou materiais com recursos transferidos pela administração pública, estes deverão ser utilizados e aplicados em conformidade com o objeto da parceria, garantindo a OSC a adequada guarda e manutenção, comunicando imediatamente qualquer dano e arcando com todos os custos relativos aos mesmos, desde a aquisição até a vigência final do termo;

X - os materiais ou bens que venham a ser adquiridos com recursos repassados pela administração pública somente poderão ser movimentados para fora da área inicialmente destinada à sua instalação ou utilização mediante expressa autorização, contendo prévio controle patrimonial, sendo que, em caso de furto, apropriação indébita ou roubo, deverá a OSC levar o fato ao conhecimento da autoridade policial competente, através de procedimento regular de registro de ocorrência, comunicando posteriormente a administração pública do fato;



TERMO DE FOMENTO TF-64-S-FMAS/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1896

ASSOCIACAO JULIANO VARELA

CNPJ: 86.835.535/0001-06 • **MARIA LUCIA NOGUEIRA FERNANDES** • PRESIDENTE • CPF: ***.042.908-**

ENDEREÇO: AV FABIO ZAHRAN 6513 • VILA CARVALHO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79005571
CONTATO: (67)-3026-8828 (67)-99212-0944 financeiro@julianovarela.org.br

Modalidade: **Emenda Parlamentar**

Valor:

R\$ 300.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

XI - manter, durante a execução da parceria, os requisitos e condições exigidos para celebração, em especial os contidos nos artigos 33 e 34 da Lei n. 13.019/2014;

XII - por ocasião do encerramento da parceria, deverá a OSC restituir à Administração Pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas de aplicações financeiras, caso existentes;

XIII - observar, nas compras e contratações de bens e serviços e na realização de despesas e pagamentos com recursos transferidos pela Administração Pública, os procedimentos estabelecidos no Decreto n. 15.969/2024;

XIV - incluir e manter atualizadas as informações na plataforma eletrônica, informando a Administração Pública de qualquer alteração estatutária ou de situação cadastral que venha a ocorrer;

XV - divulgar na internet e em locais visíveis da sede social e estabelecimentos em que exerça suas ações a presente parceria, na forma do artigo 11 da Lei n. 13.019/2014;

XVI - submeter à Administração Pública proposta de alteração ao Plano de Trabalho ou ao presente termo, nos casos estabelecidos pelo Decreto n. 15.969/2024;

XVII - caso admitida a atuação em rede no procedimento de seleção, será mantida a integral responsabilidade da OSC celebrante do Termo.

METAS DA PARCERIA

META 1: : Promover a atividades de estimulação multidisciplinar e reabilitação para pessoas com deficiência intelectual de todas idades, atendidas pela Associação Juliano Varela/JV.

Unidades/Públicos-alvo: USUÁRIOS

QTDE: 300

PRAZO: 12 MESES

Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)

Para a execução do presente projeto, será contratada uma empresa, com regularidade fiscal, especializada em implantação de ambientes multidisciplinares, com experiência em adequação da infra-estrutura inclusiva, com prazo de execução de 12 meses.

A criação da iUP6D pela empresa contratada inclui as seguintes etapas:

- Análise do espaço a ser implantado;
- Desenvolvimento do projeto elétrico e desenho 2D do projeto a ser implantado;
- Preparação prévia do ambiente para receber as novas instalações;
- Instalação dos equipamentos na sala;
- Treinamento da equipe da Instituição para uso dos equipamentos, incluindo a operação, cuidados, limpeza e manutenção dos mesmos.

Além da instalação do ambiente multidisciplinar, está prevista a capacitação específica de até 10 profissionais da instituição (assistente social, terapeuta ocupacional, fisioterapeuta, profissional de educação física, psicóloga e pedagoga) para atuarem na sala.

A capacitação será realizada por uma equipe especializada e é essencial para que os funcionários da instituição possam trabalhar com a atividade Multidisciplinar, promovendo um atendimento adequado aos

Usuários e estimulando seus sentidos da melhor maneira possível.

Forma de Execução

A execução do projeto será realizado da seguinte forma;

01. Promover atividade de estimulação multidisciplinar a pessoas com deficiência de todas as idades.

02. Instalação da sala iUP6D;



TERMO DE FOMENTO TF-64-S-FMAS/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1896

ASSOCIACAO JULIANO VARELA

CNPJ: 86.835.535/0001-06 • **MARIA LUCIA NOGUEIRA FERNANDES** • PRESIDENTE • CPF: ***.042.908-**

ENDEREÇO: AV FABIO ZAHRRAN 6513 • VILA CARVALHO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79005571
CONTATO: (67)-3026-8828 (67)-99212-0944 financeiro@julianovarela.org.br

Modalidade: **Emenda Parlamentar**

Valor:

R\$ 300.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

03. Atender durante o periodo de 12 meses 300 pessoas com deficiência e seu cuidador;
04. Lista contendo nome de todos os atendidos;
05. Prestação de contas.

DESEMBOLSO FINANCEIRO			
CÓDIGO/FONTE			PROGRAMÁTICA
1630S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1 660 0000 00
TIPO	FICHA	NATUREZA DE DESPESAS	VALOR
MUNICIPAL	1 660 0000 00	C: 33504300	R\$ 300.000,00
PARCELA	MÊS/ANO	VALOR DA PARCELA	
1		R\$ 300.000,00	

PLANEJAMENTO FINANCEIRO • SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 300.000,00
...	R\$ 300.000,00

PLANEJAMENTO FINANCEIRO • ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO -	
Sera contratada uma empresa especializada de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e o pagamento será efetuado em duas parcelas.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 150.000,00
2	R\$ 150.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 300.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 300.000,00	



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://mrosc.campogrande.ms.gov.br/consulta/arquivos_assinados/chave/6a1528aed1fd3ea4b43b5e711b6f3a8a